



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 323/91 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.991.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESAS PARA EXPANSÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS para implantação/expansão do serviço telefônico nesta cidade de Alvorada, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A implantação/expansão do serviço telefônico dar-se-á mediante assinatura de Contrato de Empreitada Global com empresa (s) devidamente cadastrada (s) pela TELEGOIÁS, compreendendo o fornecimento do equipamentos, materiais e serviços.

Art. 3º - A implantação/expansão do sistema telefônico aqui mencionado deverá obedecer os projetos técnicos aprovados pela TELEGOIÁS, do sistema telefônico a ser implantado .

Art. 4º - Todo o acervo do sistema a ser instalado , compreendendo imóveis e equipamentos, será transferido à TELEGOIÁS, após a sua aceitação, de conformidade com a legislação específica em vigor à época da efetivação da transferência .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

